



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 663 , DE 4 DE MAIO DE 1989

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO."

CARLOS ALBERTO BEL CORREIA, Prefeito do Município de Barueri, usando das suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura, no vigente orçamento, de um crédito adicional no valor de Ncz\$ 344.350,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta cruzados novos), para suplementar as seguintes dotações:

0101	- Câmara Municipal	
3111.00	- Pessoa Civil	Ncz\$ 250.000,00
3113.00	- Obrigações Patronais	Ncz\$ 40.000,00
3120.10	- Outros Materiais de Consumo	Ncz\$ 3.500,00
3132.10	- Outros Serviços e Encargos	Ncz\$ 750,00
3253.00	- Salário Família	Ncz\$ 100,00
4120.00	- Equipamentos e Material Permanente	Ncz\$ 50.000,00
01010012.001	- Manutenção da Câmara Municipal	

T O T A L Ncz\$ 344.350,00

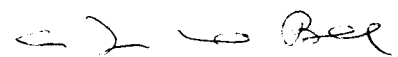
Artigo 2º. O crédito adicional de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo:

99999999 - Reserva de Contingência Ncz\$ 344.350,00

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 4 de maio de 1989


CARLOS ALBERTO BEL CORREIA
- Prefeito Municipal -